

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

238.228

ficha

01



SEXTO  
6  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº  
14293-5

São Paulo, 22 de abril de 2020

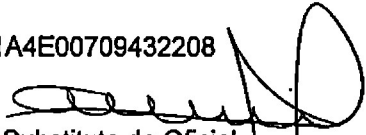
**IMÓVEL:** O apartamento nº 156, localizado no 15º pavimento da **TORRE NAZARÉ - TORRE 02**, integrante do empreendimento denominado "**GAFISA SQUARE IPIRANGA**", situado na Rua Vieira de Almeida nº 550, no 18º subdistrito - Ipiranga, com a área privativa de 105,900m², a área comum de 93,136m², (já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas individuais e indeterminadas para estacionamento e guarda de um automóvel de passeio, em cada uma, na garagem coletiva do empreendimento, sujeitas à utilização de manobrista / garagista), perfazendo a área total de 199,036m² e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0033810 do terreno. O terreno constituído pelos lotes nºs 352, 353, 354, 355, 356, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 365A, 365B, 366 e 366A da quadra nº 31, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 6.983,00m².

**PROPRIETÁRIA:** **GAFISA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3º andar, conjunto 32, torre B, na cidade de São Paulo, SP.

**REGISTROS ANTERIORES:** R-9/M.169.335 feito em 04 de outubro de 2016, e instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 9 matrícula nº 224.818 feita em 22 de abril de 2020, ambas deste Registro de Imóveis.

**CONTRIBUINTE:** 043.014.0001-1 (em área maior).

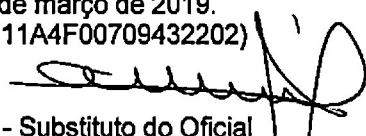
Selo Digital:14293531111A4E00709432208



Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

**AV.1/238.228 - TRANSPORTE DE AFETAÇÃO** - Averbado em 22 de abril de 2020 - Protocolo nº 709.432 de 02/04/2020 - Conforme averbação feita sob nº 6 em 08 de abril de 2019, na matrícula nº 224.818 deste Registro de Imóveis, verifica-se que a incorporação de condomínio edilício registrada sob nº 2 e mencionada nas averbações nºs 3 e 5, na referida matrícula nº 224.818 foi submetida ao regime de afetação, nos termos dos artigos 31-A, 31-B e seguintes da Lei nº 4.591/1964, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, de acordo com o instrumento particular datado de 20 de março de 2019.

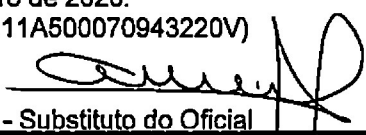
(Selo Digital:14293533111A4F00709432202)



Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

**AV.2/238.228 - ABERTURA** - Averbado em 22 de abril de 2020 - Protocolo nº 709.432 de 02/04/2020 - Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento de instituição e especificação datado de 04 de fevereiro de 2020.

(Selo Digital:14293533111A500070943220V)



Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

**AV.3/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 18 de junho de 2020 - Protocolo nº 710.574 de 05/05/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0411.01135137-IA-170, datado de 04 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00010118620145090652, emitido pela 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba/PR, TST -

continua no verso

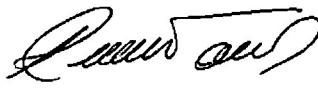
matrícula  
**238.228**

ficha  
**01**  
verso

Tribunal Superior do Trabalho, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de **GAFISA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07.  
(Selo Digital:142935331149BC0071057420X)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.4/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 18 de junho de 2020 - Protocolo nº **710.753** de **08/05/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0814.01140968-IA-960, datado de 08 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00009709220115020079, da Secretaria do Juízo Auxiliar em execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de **GAFISA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07.  
(Selo Digital:14293533114BE500710753204)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.5/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 18 de junho de 2020 - Protocolo nº **710.850** de **12/05/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1120.01143046-IA-840, datado de 11 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 0000536920155050008, emitido pela 8ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de **GAFISA S/A**, já qualificada.  
(Selo Digital:1429353311512400710850205)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente autorizado

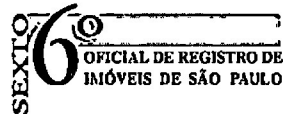
**AV.6/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 19 de junho de 2020 - Protocolo nº **711.232** de **26/05/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.2213.01155794-IA-890, datado de 22 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10008803820175020053, emitido pela Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07.  
(Selo Digital:142935331151520071123220F)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente autorizado

**AV.7/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 02 de julho de 2020 - Protocolo nº **712.128** de **10/06/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1015.01177804-IA-190, datado de 10 de junho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processado sob nº 10000727620195020016, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de **GAFISA S/A**, já qualificada.  
(Selo Digital:142935331173560071212820R)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERALmatrícula  
**238.228**ficha  
**02**CNS nº  
14293-5

São Paulo, 22 de abril de 2020

**AV.8/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 06 de julho de 2020 - Protocolo nº 712.391 de 17/06/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1618.001184821-IA-780, datado de 16 de junho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00009573920155020084, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA SA**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331177BA00712391208)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.9/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 09 de julho de 2020 - Protocolo nº 712.822 de 24/06/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2311.01194349-IA-430, datado de 23 de junho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processado sob nº 00001101520115020072, da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:14293533117DA80071282220W)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.10/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Protocolo de Cancelamento nº 202005.2708.01159959-TA-480, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens em 27/05/2020, referente ao processo nº 0001010118620145090652, foi **CANCELADA A indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 3, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331195F700715128206)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.11/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Protocolo de Cancelamento nº 202007.0321.01212009-TA-390, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens em 03/07/2020, referente ao processo nº 00009709220115020079, foi **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 4, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331195F800715128204)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.12/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Despacho datado de 03 de junho de 2020, proferido nos autos processados sob nº 0000536920155050008, pela MMª Juíza do Trabalho Dra. Giselli Gordiano, fica **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 5, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331195F900715128202)

continua no verso

matrícula  
**238.228**ficha  
**02**  
verso  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

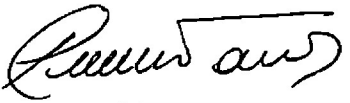
**AV.13/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Protocolo de Cancelamento nº 202006.0809.01173301-TA-100, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens em 08/06/2020, referente ao processo nº 10008803820175020053, foi **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 6, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331195FA00715128200)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.14/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Protocolo de Cancelamento nº 202007.1613.01232607-TA-100, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens em 16/07/2020, referente ao processo nº 10000727620195020016, foi **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 7, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331195FB0071512820Y)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.15/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Protocolo de Cancelamento nº 202006.2617.01201370-TA-130, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens em 26/06/2020, referente ao processo nº 00009573920155020084, foi **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 8, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331195FC0071512820W)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.16/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Protocolo de Cancelamento nº 202007.0217.01209594-TA-031, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens em 02/07/2020, referente ao processo nº 00001101520115020072, foi **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 9, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331195FD0071512820U)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.17/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0318.01211831-IA-130, datado de 03 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00019095120135020031, emitido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TST, foi **decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331195FE0071512820S)

continua na ficha 03



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

**238.228**

ficha

**03**SEXTO  
6  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
CNS nº  
14293-5

São Paulo, 22 de abril de 2020

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.18/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0422.01212496-IA-000, datado de 04 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00000083120125020048, emitido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331195FF0071512820Q)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.19/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0612.01213897-IA-780, datado de 06 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00029111720125020023, emitido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331196000071512820X)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.20/238.228 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1406.01227722-IA-910, datado de 06 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 10001825220165020381, emitido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331196010071512820V)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.21/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Despacho datado de 14 de julho de 2020, proferido nos autos processados sob nº 00019095120135020031, pela MMª Juíza do Trabalho Dra. Solange Aparecida Gallo Bisi, fica **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 17, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331196020071512820T)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

**AV.22/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Despacho datado de 23 de julho de 2020, proferido nos autos processados sob nº 00000083120125020048, pelo MM Juiz do Trabalho da 48ª Vara do Trabalho desta Capital, foi determinado o **CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 18, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331196030071512820R)

continua no verso

matrícula

**238.228**

ficha

**03**

verso

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

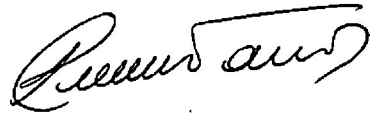
**AV.23/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista do Despacho datado de 21 de julho de 2020, proferido nos autos processados sob nº 00029111720125020023, pela MMª Juíza do Trabalho Dra. Lucy Guidolin Brisola, fica **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 19, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331196040071512820P)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

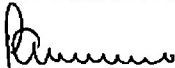
**AV.24/238.228 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Averbado em 27 de julho de 2020 - Protocolo nº 715.128 de 27/07/2020 - Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2020, e à vista da Decisão datada de 23 de julho de 2020, proferido nos autos processados sob nº 10001825220165020381, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Renan Olímpio Gaeta, fica **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de GAFISA S/A.**, averbada sob nº 20, nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331196050071512820N)

  
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

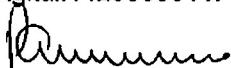
**R.25/238.228 - VENDA E COMPRA** - Registrado em 21 de outubro de 2020 - Protocolo nº 721.206 de 08/10/2020 - Pelo instrumento particular datado de 31 de agosto de 2020, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64, 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, a proprietária **GAFISA S.A.**, já qualificada, transmitiu por **VENDA** feita a **THIAGO BOMFIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, CNH nº 03059249381-DETRAN/SP, CPF nº 317.064.888-82, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Vernag, nº 268, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$900.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula, o qual, conforme consta do título não faz parte do ativo permanente da transmitente.

(Selo Digital:1429353211F7E10072120620H)

  
Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

**AV.26/238.228 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO** - Averbado em 21 de outubro de 2020 - Protocolo nº 721.206 de 08/10/2020 - Fica sem efeito a referência ao regime de afetação mencionado na AV.1 desta, em virtude da transmissão realizada conforme R.25 desta matrícula.

(Selo Digital:1429353311F7E20072120620D)

  
Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

**R.27/238.228 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Registrado em 21 de outubro de 2020 - Protocolo nº 721.206 de 08/10/2020 - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.25 desta, **THIAGO BOMFIM DOS SANTOS**, solteiro, maior, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº

continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

238.228

ficha

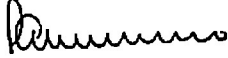
04

SEXTO  
6  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS nº  
14293-5

São Paulo, 22 de abril de 2020

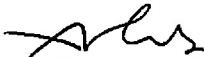
100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, SP, para garantia da dívida do valor de **R\$757.420,00** (sendo R\$709.000,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$6.689,00, com as taxas de juros e reajuste dos encargos mencionados no título, vencendo-se a primeira em 30 de setembro de 2020, estando as demais cláusulas, termos e condições, constantes do título. A avaliação do imóvel para fins de Leilão Público é de R\$1.017.000,00.

(Selo Digital:1429353211F7E30072120620D)

Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

**AV.28/238.228 - CONTRIBUINTE** - Averbado em 25 de junho de 2026 - **Protocolo nº 905.235 de 22/12/2025** - Do requerimento datado de 11 de junho de 2026, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2026, expedida via internet em 15 de junho de 2026, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula atualmente é lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob o nº **043.014.0203-9**.

(Selo Digital:142935331000000180364826X)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

**AV.29/238.228 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Averbado em 25 de junho de 2026 - **Protocolo nº 905.235 de 22/12/2025** - Do mesmo requerimento mencionado na AV.28 desta, formulado pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que o devedor fiduciante **THIAGO BOMFIM DOS SANTOS**, solteiro, maior, já qualificado, purgasse a mora decorrente do R.27 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADO** em favor do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de **R\$1.017.000,00**, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:142935331000000180364926V)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

matrícula  
**238228**



**6º REGISTRO**  
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
Oficial Rafael R. Gruber

\*905235\*

Pedido nº 905235

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, quinta-feira, 25 de junho de 2026.

Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

**Atenção:** Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c" e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C30000001803652260





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GAV3B-KSHCG-PWM5B-X3MM4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Thais De Melo Alves (CPF \*\*\*.964.028-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GAV3B-KSHCG-PWM5B-X3MM4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>